

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

EXMOS. SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS INTEGRANTES DO PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.



SÉRGIO TOLEDO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 332.053.024-00, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, 2635, Edf. Grand Classique, apto. 401, Ponta Verde, CEP 57035-160 Maceió/AL, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com fulcro no Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, solicitar seu **AFASTAMENTO PROVISÓRIO (LICENÇA) das suas funções como Deputado Estadual, assim como das suas funções como membro de Comissões das quais é integrante**, pelo prazo máximo de **120 dias**, para o fim de tratar de assuntos de interesse particular seu e de sua família – os quais estão-lhe impedindo de dedicar-se em completude às suas missões parlamentares, ao mesmo tempo que demandam a presença constante do ora Requerente para a resolução dessas situações que o estão afetando.

O presente pedido se faz sob a justificativa acima genericamente descrita, dispensando maiores aprofundamentos por se tratar de situação de foro íntimo, seu e de sua família. E se maneja o presente requerimento com fulcro no art. 74, II, do Regimento Interno desta Assembleia, *in verbis*:

Art. 74. O Deputado poderá obter licença para:

I – desempenhar missão diplomática ou cultural de caráter transitório;

II – tratar de interesse particular;

III – tratar da saúde;

§ 1º. A licença será concedida pelo Plenário da Assembleia.

Assim, com o intuito de não prejudicar os trabalhos da Assembleia e das Comissões que integra, tendo em vista realmente

necessitar de tempo para dedicar-se à resolução desses assuntos e de situações interesse particular (pessoal e familiar), vem à presença do Presidente desta Casa e dos Deputados membros que a integra, solicitar essa LICENÇA TEMPORÁRIA, nos termos da faculdade jurídica que lhe confere o art. 74, II, do Regimento Interno desta Assembleia, e principalmente em razão das situações particulares que estão exigindo sua maior atenção e dedicação.

E com o intuito de sua primazia pelas resoluções dessas questões particulares que estão lhe demandando maior atenção não acabarem por prejudicar os trabalhos na ALE, **pede sua LICENÇA TEMPORÁRIA, sem remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar após o prazo de 04 (quatro) dias solicitado para a licença para tratamento de saúde**, que irá vencer-se em data de 08 de abril do corrente ano, cuja finalidade é possibilitar que eu possa tratar desses assuntos de interesse particular, máxime situações familiares e profissionais privadas que me impõe dedicação quase que exclusiva, impossibilitando, assim, que venha a atender, como sempre fiz, com regularidade, assiduidade e presteza as obrigações legais e convencionais que tenho nesta Casa Legislativa, fazendo-se, deste modo, impositivo que o meu suplente seja convocado, na forma do que consta do Regimento Interno deste Legislativo.

Pede deferimento para a imediata concessão da Licença postulada.

Maceió/AL, 07 de abril de 2016.


SÉRGIO TOLEDO DE ALBUQUERQUE
DEPUTADO ESTADUAL